

<b>EDITAL N.º 115/2021</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LAVATÓRIOS E FRALDÁRIO TIPO CONTAINER PARA O NATAL DAS CRIANÇAS</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>DATA</b>	<b>25 DE NOVEMBRO DE 2021</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14H</b>
<b>LOCAL</b>	<b>WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>806/2021</b>

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 57, de 1º de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LAVATÓRIOS E FRALDÁRIO TIPO CONTAINER PARA O NATAL DAS CRIANÇAS**

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse

próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

#### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais;

**c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única

vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Requisitos para adjudicação:

a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, esta declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br), devendo o documento original ser encaminhado juntamente com os documentos mencionados no **item 14**.

b) A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

c) A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da regularidade da empresa, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

**13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

**14.2** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

**14.4** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

<b>Órgão:</b>	30	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA
<b>Cat. Econômica</b>	339039120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Unidade</b>	1002	
<b>Fonte</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE Transf.	
<b>Red. Desp.</b>	8316	

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou

inadimplência contratual.

#### **16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

a. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br).

b. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br).

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

c. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

d. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

#### **18. Integra este Edital:**

**ANEXO I – Termo Referência**

**ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**

**ANEXO III – Modelo Declaração que não emprega menor**

Triunfo/RS, 11 de novembro de 2021.

**Daniel Pause da Paixão**  
**Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos**

#### **ANALISE JURIDICA**

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (51) 3654-6365

TERMO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços para a execução do Natal das Crianças/2021, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. Os serviços são compreendidos entre confecção, produção, montagem, desmontagem, instalação e fornecimento de todo o material que será utilizado pelo serviço para as festividades do evento.

#### **JUSTIFICATIVA**

O evento tem por objetivo contemplar as crianças em situação de risco e/ou vulnerabilidade social que são ou foram atendidas pelos serviços de CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e Abrigo Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Telefone: (51) 3654-6365**

## **ESPECIFICAÇÃO do SERVIÇO**

O evento se dará nas seguintes datas, conforme descrição do serviço e disponibilidade de material:

**10/12/2021 – Localidade de General Neto, duração de 3 (três) horas, das 18 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confeção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confeção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada. Produção aproximada de 200 unidades de pipoca e 200 unidades de algodão doce por hora trabalhada.

**3 – Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e

camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

**4 – Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

Lona tipo Pirâmide no tamanho **3x3m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Telefone: (51) 3654-6365**

**13/12/2021 – Localidade da Coxilha Velha, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confecção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada;

**3 – Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

**4 – Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

Lona tipo Pirâmide no tamanho **3x3m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Telefone: (51) 3654-6365**

**15/12/2021 – Localidade Vendinha, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confeção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confeção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada;

**3 – Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

**4 – Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

Lona tipo Pirâmide no tamanho **3x3m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Telefone: (51) 3654-6365**

**14/12/2021- Localidade da Fortaleza, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confeção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confecção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada;

**3 – Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

1 cama elástica com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

**4 – Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

Lona tipo Pirâmide no tamanho **3x3m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (51) 3654-6365

**16/12/2021 – Localidade da Boa Vista, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confeção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confeção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada;

**3 – Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

**4 – Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

Lona tipo Pirâmide no tamanho **3x3m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (51) 3654-6365

**17/12/2021 – Localidade do Porto Batista, duração de 3 (três) horas, da 18 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confeção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confeção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada;

**3 – Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

**4 – Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

Lona tipo Pirâmide no tamanho **3x3m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Telefone: (51) 3654-6365**

**18/12/2021 – Localidade do Barreto, duração de 4 (quatro) horas, da 17 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 1.000 watts, 02 refletores LED RGBWA, 1 console de mixagem de 6 canais, 4 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 1 técnico para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confeção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confeção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada;

**3 – Locação com Montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

2 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

1 quadra de futebol inflável, medindo, no mínimo, 9,5 x 4,5 x 2,5m

**4 – Locação com instalação de sanitário químico portátil (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

02 sanitários químicos portáteis femininos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Telefone: (51) 3654-6365**

02 sanitários químicos portáteis masculinos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

01 sanitário químico portátil PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diários quando for locado por mais dia. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

**5 – Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (durante o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

Locação de lona tipo Pirâmide no tamanho **5x5m**, com cobertura em lona blackout na cor branca, antichamas, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, com altura regulável, sustentação em pés laterais fixados com mãos francesas em estrutura metálica galvanizada com aterramento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (51) 3654-6365

**19/12/2021 – Localidade Centro (Parcão), duração de 5 (cinco) horas, da 16 às 21 horas**

**1 - Luz e sonorização** (durante todo o evento). Sistema de som 5.000 watts, 03 caixas de retorno de palco de 500 w cada, 12 refletores LED RGBWA, 1 console digital de mixagem de 6 canais, 12 pedestais, microfones e cabos diversos, 1 notebook e 2 técnicos para manuseio do equipamento. Deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada;

**2 - Confeção de pipoca salgada e algodão doce no palito** (durante todo o evento). Deslocamento, aplicação de material, confeção e caracterização das pessoas que trabalharão no evento por conta da empresa contratada;

**3 – Locação com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis e monitores individuais** (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada; contendo os seguintes brinquedos:

3 camas elásticas com, no mínimo, 4,30m de diâmetro

1 touro mecânico

1 multiplay 3 em 1 (pula-pula + piscina de bolinhas + escalada + tobogã), medindo, no mínimo 5 x 6 x 3m

1 tobogã gigante duplo (tipo tigrão), medindo, no mínimo 6 x 9 x 4,5m

1 tobogã com piscina de bolinha, medindo, no mínimo, 5 x 2,5 x 2,35m e camarim fashion (tatuagem e maquiagem)

1 quadra de futebol inflável, medindo, no mínimo, 9,5 x 4,5 x 2,5m

03 piscinas de bolinhas

1 corrida de obstáculo 7,5 x 5 x 2,10m

1 tobogã duplo com piscina de bolinha, medindo, no mínimo 5 x 4,2 x 6m

1 tobogã gigante, medindo, no mínimo, 5 x 6,5 x 10m

1 tobogã gigante (tipo tubarão), medindo no mínimo, 7 x 10 x 5m

1 tobogã grande (tipo leão), medindo, no mínimo, 6 x 4 x 4,8m



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (51) 3654-6365

**4 – Locação com instalação de sanitário químico portátil (durante todo o evento), deslocamento e aplicação de material por conta da empresa contratada, sendo:**

14 sanitários químicos portáteis femininos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

14 sanitários químicos portáteis masculinos, produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75 kg e com capacidade de 227 litros. Contendo 1 caixa de dejetos com assento, 1 mictório 01 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

02 sanitários químicos portáteis PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diários quando for locado por mais dia. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

01 container modelo fraldário.

08 Lavatórios portáteis com acionamento de pedal, composto de, no mínimo 02 (duas) pias individuais, 02 (dois) suportes de papel toalha, 02 (dois) suportes de sabonete líquido, 02 (dois) suportes de dispenser de álcool gel 70%, com capacidade de 80 litros de água em cada lavatório. Será por conta da Contratada: reposição dos insumos citadas acima, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ALVARÁ SANITÁRIO, registro junto ao CREA, Estação de Tratamento para Descarte dos Efluentes Licenciada, Manifesto de Transporte de Cargas. Toda a atividade deverá estar de acordo com legislação vigente.

---

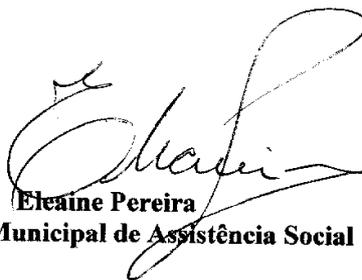


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (51) 3654-6365

### **LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados nas referidas datas e localidades de acordo com a data de realização do evento e cronograma descrito, de acordo com o horário previsto abaixo:

- Dia 10/12/2021 – Localidade de General Neto entre 18 e 21 horas
- Dia 13/12/2021 – Localidade da Coxilha Velha entre 18 e 21 horas
- Dia 14/12/2021 – Localidade da Fortaleza entre 18 e 21 horas
- Dia 15/12/2021 – Localidade da Vendinha entre 18 e 21 horas
- Dia 16/12/2021 – Localidade da Boa Vista entre 18 e 21 horas
- Dia 17/12/2021 – Localidade do Porto Batista entre 18 e 21 horas
- Dia 18/12/2021 – Localidade do Barreto entre 17 e 21 horas
- Dia 19/12/2021 – Localidade Centro (Parcão) entre 16 e 21 horas



**Eleaine Pereira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**1- Descrição completa dos bens a serem adquiridos:**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	16	un	Locação de banheiro químico portátil, produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais de um dia, fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba de vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. banheiro feminino.
	2	16	un	Locação de banheiro químico portátil, produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais de um dia, fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba de vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Banheiro masculino
	3	3	un	Locação de banheiro químico PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais dia. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.
	5	8	un	Lavatórios portáteis com acionamento de pedal, composto no mínimo 02 (duas) pias individuais, 02 (dois) suportes de papel toalha, 02 (dois) suportes de sabonete líquido, 02 (dois) suportes de dispenser de álcool gel

				70%, com capacidade de 80 litros de água em cada lavatório. Será por conta da Contratada: reposição dos insumos citadas acima, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ALVARÁ SANITÁRIO, registro junto ao CREA, Estação de Tratamento para Descarte dos Efluentes Licenciada, Manifesto de Transporte de Cargas. Toda a atividade deverá está de acordo com legislação vigente.
	6	1	un	Fraldário tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 bancada revestida com material impermeável de fácil higienização com 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os fraldários devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. A contratada será responsável pela higienização diária do container.

## 2- Forma e prazo de entrega:

- A locação de banheiros químicos será no dia 18/12/2021 , na localidade do Barreto, das 17 horas às 21 horas e no dia 19/12/2021 no Centro, das 16 horas às 21 horas.
- A locação de lavatórios portáteis será no dia 19/12/2021 no Centro, das 16 horas às 21 horas.
- A locação do container modelo fraldário será no dia 19/12/2021 no Centro, das 16 horas às 21 horas.

## 3- Forma de pagamento:

Pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega do item.

## 4- Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e neste documento.
- b) Garantir a entrega do bem, atendidas as descrições, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- c) Custos relativos a deslocamento, para transporte do equipamento, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

d) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

e) Prestar esclarecimentos à Administração sobre o objeto contratado, fornecendo toda e qualquer orientação solicitada.

f) A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados, sendo responsável por repor tais danos num prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas).

g) Os licitantes deverão apresentar registro fotográfico e marca do produto ofertado.

**5- Outras informações complementares, de acordo com o objeto: (como garantia, prazo de validade, amostra, catálogos de produtos ofertados).**

O bem deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses.

**6- Unidade responsável pela aquisição:**

Secretaria Municipal de Saúde

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário
1	16	Locação de banheiro químico portátil, produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais de um dia, fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba de vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. banheiro feminino.	
2	16	Locação de banheiro químico portátil, produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais de um dia, fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba de vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Banheiro masculino	
3	3	Locação de banheiro químico PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura1,10m,	

		comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais dia. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, desgarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	
5	5	Lavatórios portáteis com acionamento de pedal, composto no mínimo 02 (duas) pias individuais, 02 (dois) suportes de papel toalha, 02 (dois) suportes de sabonete líquido, 02 (dois) suportes de dispenser de álcool gel 70%, com capacidade de 80 litros de água em cada lavatório. Será por conta da Contratada: reposição dos insumos citadas acima, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ALVARÁ SANITÁRIO, registro junto ao CREA, Estação de Tratamento para Descarte dos Efluentes Licenciada, Manifesto de Transporte de Cargas. Toda a atividade deverá está de acordo com legislação vigente.	
6	1	Fraldário tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 bancada revestida com material impermeável de fácil higienização com 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os fraldários devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. A contratada será responsável pela higienização diária do container.	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

-----

(data)

-----

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)